

DECRETO Nº 12.848, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 891.078,61 (oitocentos e noventa e um mil, setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 11200000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – R\$ 891.078,61 (oitocentos e noventa e um mil, setenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | SUPERÁVIT | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|-------------------------|-------------------|
| 2022 20 2012 12 361 0214 2110 33903099 11200000 | <i>Salário Educação</i> | 804.535,84 |
| 2022 20 2012 12 365 0214 2129 33903099 11200000 | | 80.229,41 |
| 2022 20 2012 12 365 0214 2130 33903099 11200000 | | 6.313,36 |
| TOTAL GERAL | | 891.078,61 |

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:
11200000 = Salário Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional